

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA et EXTRA"

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ .pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

OUTORGADOS: **FERNANDO RAMOS ZART**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 64.437, com escritório profissional na cidade de Porto Alegre- RS, na rua Visconde do Rio Branco, 806, casa 1, bairro Moinhos de Vento, fone/fax (51) 3268.5370, e **FÁBIO FLORIANO**, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CRA/RS sob o n.º. 7172, com escritório profissional na cidade de Porto Alegre- RS, na Rua Carlos Trein Filho, n.º. 1065, sala 30, Fone/fax (51) 3346.3999, locais onde receberão toda e qualquer notificação / intimação.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui os **OUTORGADOS** seus procuradores, investidos de poderes para representar o **OUTORGANTE: (01)** – perante a **CEF -Caixa Econômica Federal e BB - Banco do Brasil**, por qualquer meio, inclusive eletrônico, a fim de requerer individualização de conta, pelo código 10, ou pelo que couber, assinar o que preciso for, com base no inciso II, do artigo 19 da Lei número 8.036/90, postular junto ao setor do FGTS, o PSCV – Posicionamento de saldo de contas vinculadas à empresa de funcionários não optantes – retirar documentos, alterar dados constantes dos registros da CEF e BB que possuem divergências com a ficha de empregados, devendo permanecer os dados da mesma, promover a individualização das competências e a regularização de contas e valores, requerer extratos da empresa, pedir o posicionamento de depósitos recursais e judiciais, seus saldos e extratos, perante à CEF e ao BB, bem como perante antigos bancos arrecadadores do FGTS, inclusive saldos transferidos a CEF e BB, para fins de conferência e comparação; **(02)** - perante o **INSS**, afim de obter o CNIS dos funcionários; **(03)** - perante a **DRT – Delegacia Regional do Trabalho**, a fim de obter a autorização de pleitos de saque do FGTS, seja pelo código 26, ou qualquer outro; **(04)** – perante a **Justiça do Trabalho, com atuação exclusiva em feitos trabalhistas baixados e arquivados definitivamente, com os poderes inerentes às cláusulas "ad-juditia et extra"**, promover em juízo a ação competente, quando necessário, para permitir o recebimento de depósitos recursais / judiciais inativos e FGTS não optantes pertencentes ao empregador, de acordo com o determinado em LEI, ou contra qualquer outro impedimento que venha ferir a norma legal, apresentar razões verbais ou por escrito, relativas a créditos não bloqueados pela mesma, podendo enfim, os **OUTORGADOS** praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_